



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER

FINANÇAS DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

**Projeto de Lei do Legislativo 020/2025.
Sumula. “Altera e acrescenta
dispositivos à Lei nº 1.367/2024,
que institui o programa censo da
inclusão de pessoas com TEA
(Transtorno do Espectro Autista)”**

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei do LEGISLATIVO 020/2025, que tem por finalidade alterar e acrescentar dispositivos à Lei Municipal nº 1.367/2024, responsável por instituir o Programa Censo de Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município.

As modificações propostas visam ampliar o alcance e a eficácia do programa, permitindo que sejam coletadas informações mais detalhadas e atualizadas sobre as pessoas diagnosticadas com TEA, de modo a subsidiar o planejamento e a execução de políticas públicas específicas, voltadas à inclusão, ao atendimento especializado e ao acesso a direitos.

O Projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria para a manifestação quanto a legalidade, no sentido de auxiliar a comissão em seus trabalhos.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 12 de Agosto de 2025.

Dario Ribas

Presidente

Marcio Bueno

Relator

Professor Gilso

Membro